



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1151, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre denominação a logradouro público.”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º A Rua localizada no Bairro Bandeirantes, denominada projetada, com as coordenadas descritas no memorial descritivo de determinação de viário em anexo, passa a denominar-se Rua Espírito Santo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 08 de Agosto de 2018.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SERGIO DE SOUZA
Procurador-Geral